GDF SE



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 20/5/2002, publicado no DODF de 23/5/2002, p. 4. Portaria nº 255, de 11/6/2002, publicada no DODF de 13/6/2002, p.15.

Parecer n° 94/2002-CEDF Processo n° 030.005020/99

Interessado: CEAI – Centro Educacional Arco-Íris

- Autoriza a mudança de denominação do CEAI Centro de Ensino Arco-Íris para CEAI Centro Educacional Arco-Íris, situado na Quadra 6, Área Especial nº 4, Sobradinho-DF.
- Aprova a Proposta Pedagógica e a matriz curricular.
- Dá outra providência.

HISTÓRICO – Pelo presente processo, o CEAI – Centro de Ensino Arco-Íris, por sua diretora, solicita:

- Mudança de denominação.
- Aprovação da Proposta Pedagógica e da matriz curricular.
- Aprovação do Regimento Escolar.

A instituição escolar, localizada na Quadra 6, Área Especial nº 4, Sobradinho-DF, foi fundada em 29/11/1979, e é mantida pelo CEAI — Centro de Ensino Arco-Íris Ltda, anteriormente denominado "Jardim de Infância e Unidade Educacional de 1º Grau Arco-Íris."

O CEAI – Centro de Ensino Arco-Íris foi autorizado a funcionar, inicialmente, pela Portaria nº 73/81-SEC, de 11/12/81, expedida com base no Parecer 229/81-CEDF, para oferecer a Educação Pré-Escolar: Maternal e Jardim de Infância e o Ensino de 1º Grau.

A Portaria nº 34/86-SEC (Parecer nº 139/86-CEDF) prorrogou, por dois anos, a autorização de funcionamento.

Pela Portaria nº 8/89-SE (Parecer nº 25/89-CEDF) foi concedido o reconhecimento ao estabelecimento de ensino que, por força do art. 192 da Resolução 2/98-CEDF, passou à condição de credenciado até 2003.

A escola em pauta possui área própria e oferece a educação infantil para crianças de 2 (dois) a 6 (seis) anos de idade e o ensino fundamental de 1ª a 8ª séries.

ANÁLISE – A Proposta Pedagógica do CEAI – Centro Educacional Arco-Íris, em análise, constitui parte do presente processo das fls. 52 a 96, e tem como objetivo "promover a aprendizagem contextualizada e significativa."

Os fins e princípios norteadores baseiam-se no cristianismo e estão voltados para a "Construção dos valores da pessoa, da familia e da sociedade."

Na educação infantil, o desenvolvimento físico-motor, sensorial, da fala, da linguagem, intelectual, social, cognitivo e psicológico serão observados, visando a avaliação do desenvolvimento da criança.

O ensino fundamental está organizado com o mínimo de 800 horas anuais de trabalho escolar para cada série, perfazendo 200 dias letivos com módulo de 40 semanas, totalizando 20



GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

aulas semanais de 1ª a 4ª séries, com duração de 60 minutos. De 5ª a 8ª séries, a duração da horaaula é de 50 minutos, perfazendo um total de 25 aulas semanais. O recreio não está incluído no tempo dedicado às atividades pedagógicas.

A matriz curricular compreende a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada, que é composta por Língua Estrangeira Moderna-Inglês, Informática/Ferramenta, Redação e Projeto/Cidadania.

Os temas transversais ética, saúde, cultura, meio ambiente, educação sexual e preparação para o trabalho serão trabalhados em forma de projetos, integrados aos componentes curriculares.

O quadro demonstrativo do corpo docente e pessoal técnico e administrativo, devidamente habilitados, encontra-se relacionado às fls. 106/107.

A Proposta Pedagógica contém informações detalhadas das atividades desenvolvidas pela escola, sendo observados os dispositivos legais previstos na LDB e na Resolução 2/98-CEDF.

O ato decisório da mantenedora, alterando a denominação da instituição de ensino para CEAI – Centro Educacional Arco-Íris, encontra-se às fls. 31 e 39, e está de acordo com o previsto no art. 84 §1º inciso IV da Resolução 2/98-CEDF.

Quanto à demora na tramitação do processo, a SUBIP informa que a escola teve dificuldades em ajustar os documentos organizacionais à legislação vigente.

CONCLUSÃO – Em face do exposto e do cumprimento da legislação vigente, o parecer é por:

- Autorizar a mudança de denominação do CEAI Centro de Ensino Arco Íris para CEAI Centro Educacional Arco-Íris, situado na Quadra 6, Área Especial nº 4, Sobradinho-DF, mantido pelo CEAI Centro de Ensino Arco-Íris Ltda.
- Aprovar a Proposta Pedagógica e a matriz curricular, que constitui anexo deste parecer.
- Validar os atos praticados pela escola até a presente data, com base nos documentos organizacionais aprovados.

Sala "Helena Reis", Brasília, 14 de maio de 2002

DORA VIANNA MANATA Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 14.5.2002

CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA Vice-Presidente no exercício da Presidência do Conselho de Educação do Distrito Federal



GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Anexo do Parecer nº 94/2002-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: CEAI – CENTRO EDUCACIONAL ARCO-ÍRIS

Curso: Ensino Fundamental – 1^a a 8^a série

Módulo: 40 semanas

Regime: Anual – mínimo de 200 dias letivos

PARTES DO	COMPONENTE CURRICULAR		SÉRIES							
CURRÍCULO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª	2ª	3ª	4 ^a	5 ^a	6ª	7 ^a	8ª	
BASE NACIONAL COMUM	Língua e Literatura Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Geografia (Geral e do Brasil)	X	X	X	X	X	X	X	X	
	História (Geral e do Brasil)	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Ciências e Programa de Saúde	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Educação Artística	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna (Inglês)	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Informática/Ferramenta	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Redação	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Projetos/Cidadania	X	X	X	X	X	X	X	X	
Total Semanal de Módulos/Aula		20	20	20	20	25	25	25	25	
Total de Horas por Série		800	800	800	800	833	833	833	833	

OBSERVAÇÕES:

- Os Temas transversais (ética, saúde, cultura, meio ambiente, educação sexual e preparação geral para o trabalho) serão trabalhados em forma de projetos para a cidadania, integrados e contextualizados aos conteúdos dos componentes curriculares.
- Carga horária: -1ª a 4ª série 4 horas-relógio/dia e módulo de 60 minutos 20 horas semanais;

-5ª a 8ª série 5 aulas com módulo de 50 minutos – 25 aulas semanais.

Os 15 minutos destinados ao recreio não fazem parte da carga horária mínima diária do aluno.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Matutino: 7h35 às 12h05 de 5ª à 8ª série 7h45 às 12h de 1ª à 4ª série

7h50 às 12h para a Educação Infantil

Vespertino: 13h35 às 18h05 de 5^a à 8^a série

13h45 às 18h05 de 1ª à 4ª série

13h50 às 18h05 para a Educação Infantil